

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAUDO DE
ANÁLISE

A Diretoria de Vigilância em Alimentos (DVA), no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, § 4º, da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, considerando encontrar-se o infrator em local inacessível, vale-se do presente edital para, em cumprimento ao disposto no art. 118, §10, da Lei 13.317/1999 notificar a empresa Refinaria de Sal Cabo Frio Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 05.205.134/0001-62, do Laudo de Análise nº. 689.00/2015, referente à análise fiscal do produto: Sal refinado extra iodado, marca: MOC, data de fabricação: 11/2014, data de validade: 11/2016, lote: C 11/14, coletado para realização de análise fiscal em atendimento ao Programa de Monitoramento da Qualidade dos Alimentos (PROGVISA), cujo resultado apresentou-se insatisfatório no ensaio Análise de Rotulagem. Na oportunidade esta DVA esclarece que o citado laudo não ensejou, neste órgão, a instauração de processo administrativo sanitário, tendo sido, por essa razão, ele (o Laudo de Análise nº. 689.00/2015) e os documentos que o acompanham arquivados após efetivada a notificação dessa empresa, da Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande do Norte e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. No entanto, com fulcro em atendimento assentado no art. 98, § 3º da Lei 13.317/99, alerta: a desobediência às determinações contidas no Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, como a referente à obrigatoriedade de observar os padrões específicos de rotulagem de produtos (Lei 13.317/99, art. 83, I), pode configurar infração sanitária.

Publique-se.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2015.

Lívia de Andrade Manfridini
Autoridade Sanitária
MASP: 12047353